



COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

Relação de documentos

Portaria CVS 1 de 5 de janeiro de 2024.

3600-6/01- CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA (SAA)

Compreende :

1. Sistema de abastecimento de água para consumo humano compreendendo a captação, adução, tratamento, reservação e distribuição.

Complexidade: III ALTA

Inspeção prévia: Sim

Documentação:

- 23- CNPJ;
- 29- Taxa de inspeção sanitária ou comprovate de isenção;
- 31- Taxa de Responsabilidade Técnica;
- 32- Comprovante de Responsabilidade Técnica do Conselho Profissional;
- 33 – Comprovante de vínculo empregatício;
- 38- Contrato Social Registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas quando se tratar de Sociedade Simples, Associações e Fundações; ou
- 39- Contrato social registrado na JUCESP(EIRELI, ME, EPP, ENTRE OUTRAS);
- 40- Anexo III da Portaria CVS 1 de 5 de janeiro de 2024;
- 53- Licença de Instalação ou operação emitido pela CETESB;
- 54 - Outorga do DAEE.

Observação: A documentação deverá ser protocolada em folha de modelo A4, com folha separadora e identificando cada documento prezando agilidade no atendimento e conferencia dos mesmos.



COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

Relação de documentos

Portaria CVS 1 de 5 de janeiro de 2024.

3600-6/02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES

Compreende:

1. Estabelecimento que exerce atividade de captação e tratamento de água para consumo humano, com distribuição exclusiva por caminhão pipa ou outro veículo similar de transporte.

Complexidade: III ALTA

Inspeção prévia: Sim

Documentação:

- 23- CNPJ;
- 29- Taxa de inspeção sanitária ou comprovate de isenção ;
- 31- Taxa de Responsabilidade Técnica;
- 32- Comprovante de Responsabilidade Técnica do Conselho Profissional;
- 33 – Comprovante de vínculo empregatício;
- 38- Contrato Social Registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas quando se tratar de Sociedade Simples, Associações e Fundações; ou
- 39- Contrato social registrado na JUCESP(EIRELI, ME, EPP, ENTRE OUTRAS);
- 40- Anexo III da Portaria CVS 1 de 5 de janeiro de 2024;
- 54 - Outorga do DAEE;
- 56- Laudo Laboratorial que atenda os padrões Microbiológico, turbidez.

Compreende:

2. Estabelecimento que exerce atividade de distribuição de água para consumo humano ou distribuição de água de reúso de ETE por caminhão pipa ou veículo similar de transporte.

Complexidade: III ALTA

Inspeção prévia: Sim

Documentação:

- 23- CNPJ;
- 29- Taxa de inspeção sanitária ou comprovate de isenção;
- 31- Taxa de Responsabilidade Técnica;
- 32- Comprovante de Responsabilidade Técnica do Conselho Profissional;
- 33 – Comprovante de vínculo empregatício;
- 38- Contrato Social Registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas quando se tratar de Sociedade Simples, Associações e Fundações; ou
- 39- Contrato social registrado na JUCESP(EIRELI, ME, EPP, ENTRE OUTRAS);
- 40- Anexo III da Portaria CVS 1 de 5 de janeiro de 2024.

Observação: A documentação deverá ser protocolada em folha de modelo A4, com folha separadora e identificando cada documento prezando agilidade no atendimento e conferência dos mesmos.

Vigilância Sanitária: Av Adelino Cardana nº725- Bethaville – CEP 06401-127 Telefone 4163-1049

Vigilância Sanitária no Ganha Tempo – Av Henriqueta Mendes Guerra nº 550 Centro-Telefone: 4199-1343

Email: saude.vs.expediente @barueri.sp.gov.br / saude.vsprotocolo01@barueri.sp.gov.br